

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O SR. ARILTON LUIZ DOS SANTOS.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 015/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o Sr. **ARILTON LUIZ DOS SANTOS**, portador do RG: 310053 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 474.916.397-04, residente e domiciliado à Travessa Pedro Ayres da Silva, s/n, no município de Ipixuna/PA, E-mail: campoverde.ngl@hotmail.com, Fones: 99242-3601, proprietário do imóvel localizado à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro: Centro, no município de Ipixuna do Pará/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato que trata do **VALOR E PAGAMENTO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna do Pará/PA, decorreu da **dispensa de licitação nº 067/2018 MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando a variação do índice IGP-M em **5,451290%**, para o período de janeiro/2022 a dezembro/2022, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, consoante Protocolo nº 1058/2023, nos termos do artigo 5º, 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Quinta do Contrato nº 015/2019-MP/PA, o valor mensal do contrato fica reajustado para **R\$ R\$ 1.318,14 (mil trezentos e dezoito reais e quatorze centavos)**, conforme quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
Valor mensal: R\$ 1.250,00	Valor mensal: R\$ 1.318,14
Valor anual: R\$ 15.000,00	Valor anual: R\$ 15.817,68

2.2. O valor reajustado é a contar de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

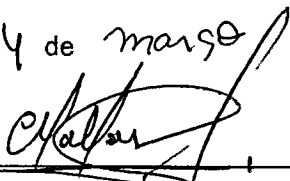
Elementos de Despesa: 339032 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

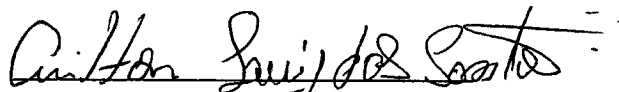
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 14 de março de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Locatário



ARILTON LUIZ DOS SANTOS

Locador

Testemunhas:

1) Michelle Brito
RG: 3544399

2) Tarso Fidalgo
RG: 3779713